

DECRETO Nº 3045/09

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei
Municipal Nº 000732/08 de 22 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2009, Crédito no
valor de R\$ 875.601,18 (oitocentos e setenta e cinco mil seiscientos e um reais e
dezoito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.39.00.00.00.00	5,00
03.01.04.122.0003.2005-3.1.90.11.00.00.00.00	323.268,79
03.01.04.122.0003.2005-3.1.90.13.00.00.00.00	8.591,62
03.01.04.122.0003.2005-3.1.91.13.00.00.00.00	28.676,22

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01.09.272.0005.2009-3.3.90.47.00.00.00.00	21.173,72
--	-----------

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.361.0020.2012-3.1.90.11.00.00.00.00	112.783,35
06.01.12.361.0020.2012-3.1.90.13.00.00.00.00	7.530,11
06.01.12.361.0020.2012-3.1.91.13.00.00.00.00	15.016,37
06.01.13.392.0018.2015-3.3.90.39.00.00.00.00	29.500,00

06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA

06.02 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL.MAGIST. FUNDEB

06.02.12.361.0020.2024-3.1.90.09.00.00.00.00	169,04
06.02.12.361.0020.2024-3.1.90.11.00.00.00.00	30.156,50
06.02.12.361.0020.2024-3.3.90.39.00.00.00.00	327,50
06.02.12.361.0020.2025-3.1.90.11.00.00.00.00	52.771,26

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0013.2026-3.1.90.04.00.00.00.00	46.201,55
08.01.10.301.0013.2026-3.1.90.09.00.00.00.00	227,79
08.01.10.301.0013.2026-3.1.90.11.00.00.00.00	114.450,44
08.01.10.301.0013.2026-3.1.90.16.00.00.00.00	33.085,76
08.01.10.301.0013.2026-3.1.91.13.00.00.00.00	6.855,03
08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.39.00.00.00.00	42,50

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01.08.244.0010.2019-3.1.90.11.00.00.00.00	4.482,35
--	----------



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0010.2027-3.1.90.04.00.00.00.00	21.241,00
10.02.08.244.0010.2027-3.1.90.11.00.00.00.00	1.804,71
10.02.08.244.0010.2027-3.1.90.13.00.00.00.00	1.221,26
10.02.08.244.0010.2027-3.1.91.13.00.00.00.00	1.251,11
10.02.08.244.0010.2027-3.3.50.43.00.00.00.00	14.677,20
10.02.08.244.0010.2027-3.3.90.39.00.00.00.00	91,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 875.601,18 (oitocentos e setenta e cinco mil seiscientos e um reais e dezoito centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.02.061.0004.2002-3.1.90.91.00.00.00.00	97.537,06
02.01.02.061.0004.2002-3.3.90.91.00.00.00.00	53.582,00
02.01.04.122.0002.2003-3.3.90.14.00.00.00.00	158,01
02.01.04.122.0002.2003-3.3.90.30.00.00.00.00	649,08
02.01.04.122.0002.2003-3.3.90.39.00.00.00.00	6.262,95

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.14.00.00.00.00	13,08
03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.30.00.00.00.00	9.734,14
03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.36.00.00.00.00	3,28
03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.39.00.00.00.00	13.979,68
03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.93.00.00.00.00	0,42
03.01.04.122.0003.2005-3.1.90.09.00.00.00.00	1.696,97
03.01.04.122.0003.2005-3.1.90.13.00.00.00.00	720,30
03.01.04.122.0003.2005-3.1.90.16.00.00.00.00	76.234,98

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE

04.01.20.606.0003.2007-3.3.90.30.00.00.00.00	25.499,95
04.01.20.606.0003.2007-3.3.90.39.00.00.00.00	50,88
04.01.18.541.0009.2006-3.3.90.30.00.00.00.00	1.571,60
04.01.18.541.0009.2006-3.3.90.39.00.00.00.00	22.258,28
04.01.20.606.0003.2007-3.3.90.32.00.00.00.00	213,33

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01.04.123.0003.2008-3.3.90.14.00.00.00.00	8,19
05.01.04.123.0003.2008-3.3.90.39.00.00.00.00	1.451,82
05.01.04.123.0003.2008-3.3.90.92.00.00.00.00	100,00
05.01.04.123.0003.2008-3.3.90.93.00.00.00.00	18,36
05.01.09.272.0005.2009-3.3.90.47.00.00.00.00	2.923,52
05.01.28.843.0000.0010-4.6.90.71.00.00.00.00	15.549,83
05.01.28.843.0000.0010-4.6.91.71.00.00.00.00	469,07





PREFEITURA DE MUNDO NOVO

Uma cidade para todos

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 875.601,18 (oitocentos e setenta e cinco mil seiscientos e um reais e dezoito centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.306.0020.2011-3.3.90.30.00.00.00.00	68.391,66
06.01.12.361.0020.2012-3.1.90.04.00.00.00.00	14.661,92
06.01.12.361.0020.2012-3.1.90.09.00.00.00.00	385,28
06.01.12.361.0020.2012-3.1.90.13.00.00.00.00	5.599,97
06.01.12.361.0020.2012-3.1.90.16.00.00.00.00	13.814,16
06.01.12.361.0020.2012-3.3.90.14.00.00.00.00	8,28
06.01.12.361.0020.2012-3.3.90.30.00.00.00.00	21.783,00
06.01.12.361.0020.2012-3.3.90.39.00.00.00.00	22.434,18
06.01.12.365.0019.2013-3.3.90.39.00.00.00.00	3.118,37
06.01.13.392.0018.2015-3.3.90.39.00.00.00.00	61,10
06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.14.00.00.00.00	1,61
06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.30.00.00.00.00	2.496,59
06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.36.00.00.00.00	531,50
06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.39.00.00.00.00	7.435,14

06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA

06.02 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL.MAGIST. FUNDEB

06.02.12.361.0020.2024-3.1.90.13.00.00.00.00	3.000,00
06.02.12.361.0020.2024-3.1.90.16.00.00.00.00	5.291,82
06.02.12.361.0020.2024-3.3.90.39.00.00.00.00	284,50
06.02.12.361.0020.2025-3.1.90.04.00.00.00.00	49.200,60
06.02.12.361.0020.2025-3.1.90.09.00.00.00.00	6.000,00
06.02.12.361.0020.2025-3.1.90.13.00.00.00.00	553,93
06.02.12.361.0020.2025-3.1.91.13.00.00.00.00	9.493,98
06.02.12.361.0020.2025-3.1.90.16.00.00.00.00	6.598,60

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.0003.2017-3.3.90.30.00.00.00.00	62.102,02
07.01.15.452.0003.2017-3.3.90.39.00.00.00.00	31.500,07

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0013.2026-3.1.90.13.00.00.00.00	15.252,58
08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.14.00.00.00.00	214,98
08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.30.00.00.00.00	41.660,92
08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.36.00.00.00.00	14.262,89
08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.39.00.00.00.00	70.347,50
08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.93.00.00.00.00	19,85
08.01.10.301.0013.2026-3.3.50.43.00.00.00.00	27,01

09 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

09.01 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

09.01.23.122.0012.2018-3.3.90.39.00.00.00.00	80,14
--	-------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01.08.244.0010.2019-3.1.90.11.00.00.00.00	82,36
10.01.08.244.0010.2019-3.3.90.30.00.00.00.00	854,70



PREFEITURA DE MUNDO NOVO

Uma cidade para todos

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 875.601,18 (oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e um reais e dezoito centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01.08.244.0010.2019-3.3.90.39.00.00.00.00	261,85
--	--------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0010.2027-3.1.90.04.00.00.00.00	16,00
--	-------

10.02.08.244.0010.2027-3.1.90.09.00.00.00.00	314,77
--	--------

10.02.08.244.0010.2027-3.1.90.13.00.00.00.00	43.561,14
--	-----------

10.02.08.244.0010.2027-3.1.90.16.00.00.00.00	4.460,25
--	----------

10.02.08.244.0010.2027-3.3.90.14.00.00.00.00	9,24
--	------

10.02.08.244.0010.2027-3.3.90.30.00.00.00.00	2.227,40
--	----------

10.02.08.244.0010.2027-3.3.90.32.00.00.00.00	9.793,55
--	----------

10.02.08.244.0010.2027-3.3.90.36.00.00.00.00	440,00
--	--------

10.02.08.244.0010.2027-3.3.90.39.00.00.00.00	5.785,57
--	----------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

10.04.08.244.0010.2029-3.3.90.30.00.00.00.00	493,42
--	--------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2009.


ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL



ANO II - Nº 131

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2010

Mundo Novo - MS

Criado pela Lei nº 738/2009

AVISOS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, bem como, a ADJUDICAÇÃO do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 008/2.010, as empresas: DEUSDETE HENRIQUE DIAS – ME e LIVRARIA E PAPELARIA SOUZA LTDA – ME, nos termos do Processo Administrativo nº. 011/2.010.

Mundo Novo – MS, 27 de janeiro de 2.010

ANTONIO CAVALCANTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, bem como, a ADJUDICAÇÃO do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 007/2.010, à empresa CONECTA SERVIÇOS LTDA – ME, nos termos do Processo Administrativo nº. 010/2.010.

Mundo Novo – MS, 26 de janeiro de 2.010

ANTONIO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010

CONTRATANTE:- Município de Mundo Novo MS
 CONTRATADA:- M. P. EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO:- Contratação de Empresa Especializada na execução de serviços de terraplenagem e construção de terraços de base larga do tipo "magnum", espaçados conforme o tipo de solo, sua declividade, grupo de culturas, grupo de preparo de solo e manejo de tratores culturais, em propriedades localizadas na microbacia do Córrego do Fim, neste Município de Mundo Novo/MS, de acordo com as descrições e metragens, constantes no Anexo II, parte integrante do Edital;

REG. DE EXEC:- O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global;

VALOR:- Dá-se a este contrato, o valor de R\$ - 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para as aquisições previstas na cláusula primeira;

PRAZO:- O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de 07 (sete) meses, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

DOT. ORÇ:- As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, utilizando-se recursos financeiros próprios do Município:

- 04.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
 - Proj./Ativ. - 2.034 - Manutenção da Secretaria de Agric. Pec. e Meio Ambiente.
 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Mundo Novo MS, 14 de janeiro de 2.010

ASSINANTES:- Contratante:- ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito Municipal

Contratada:- M. P. EMPREENDIMENTOS LTDA.

DECRETOS**DECRETO Nº 3045/09**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMADO 2009, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo,

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 000732/08 de 22 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2009, Crédito no valor de R\$ 875.601,18 (oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e um reais e dezoto centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.39.00.00.00.00	5,00
03.01.04.122.0003.2005-3.1.90.11.00.00.00.00	323.268,79
03.01.04.122.0003.2005-3.1.90.13.00.00.00.00	8.591,62
03.01.04.122.0003.2005-3.1.91.13.00.00.00.00	28.676,22

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

05.01.09.272.0005.2009-3.3.90.47.00.00.00.00	21.173,72
--	-----------

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER**06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER**

06.01.12.361.0020.2012-3.1.90.11.00.00.00.00	112.783,35
06.01.12.361.0020.2012-3.1.90.13.00.00.00.00	7.530,11
06.01.12.361.0020.2012-3.1.91.13.00.00.00.00	15.018,37
06.01.13.392.0018.2015-3.3.90.39.00.00.00.00	29.500,00

06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA**06.02 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB**

06.02.12.361.0020.2024-3.1.90.09.00.00.00.00	189,04
06.02.12.361.0020.2024-3.1.90.11.00.00.00.00	30.156,50
06.02.12.361.0020.2024-3.3.90.39.00.00.00.00	327,50
06.02.12.361.0020.2025-3.1.90.11.00.00.00.00	52.771,26

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

08.01.10.301.0013.2026-3.1.90.04.00.00.00.00	46.201,55
08.01.10.301.0013.2026-3.1.90.09.00.00.00.00	227,79
08.01.10.301.0013.2026-3.1.90.11.00.00.00.00	114.450,44
08.01.10.301.0013.2026-3.1.90.16.00.00.00.00	33.085,76
08.01.10.301.0013.2026-3.1.91.13.00.00.00.00	8.855,03
08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.39.00.00.00.00	42,50

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

10.01.08.244.0010.2019-3.1.90.11.00.00.00.00	4.402,35
--	----------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

10.02.08.244.0010.2027-3.1.90.04.00.00.00.00	21.241,00
10.02.08.244.0010.2027-3.1.90.11.00.00.00.00	1.804,71
10.02.08.244.0010.2027-3.1.90.13.00.00.00.00	1.221,26
10.02.08.244.0010.2027-3.1.91.13.00.00.00.00	1.251,11
10.02.08.244.0010.2027-3.3.90.43.00.00.00.00	14.677,20
10.02.08.244.0010.2027-3.3.90.39.00.00.00.00	91,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 875.601,18 (oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e um reais e dezoto centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.02.061.0004.2002-3.1.90.91.00.00.00.00	97.537,06
02.01.02.061.0004.2002-3.3.90.91.00.00.00.00	53.582,00
02.01.04.122.0002.2003-3.3.90.14.00.00.00.00	158,01
02.01.04.122.0002.2003-3.3.90.30.00.00.00.00	649,08
02.01.04.122.0002.2003-3.3.90.39.00.00.00.00	6.262,95

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.14.00.00.00.00	13,08
03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.30.00.00.00.00	9.734,14
03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.36.00.00.00.00	3,28
03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.39.00.00.00.00	13.979,68
03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.93.00.00.00.00	0,42
03.01.04.122.0003.2005-3.1.90.09.00.00.00.00	1.690,97
03.01.04.122.0003.2005-3.1.90.13.00.00.00.00	720,30
03.01.04.122.0003.2005-3.1.90.16.00.00.00.00	76.234,98

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

04.01.20.606.0003.2007-3.3.90.30.00.00.00.00	25.499,95
04.01.20.606.0003.2007-3.3.90.39.00.00.00.00	50,88
04.01.18.541.0009.2006-3.3.90.30.00.00.00.00	1.571,60
04.01.18.541.0009.2006-3.3.90.39.00.00.00.00	22.258,28
04.01.20.606.0003.2007-3.3.90.32.00.00.00.00	213,33

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

05.01.04.123.0003.2008-3.3.90.14.00.00.00.00	8,19
05.01.04.123.0003.2008-3.3.90.39.00.00.00.00	1.451,82
05.01.04.123.0003.2008-3.3.90.92.00.00.00.00	100,00
05.01.04.123.0003.2008-3.3.90.93.00.00.00.00	18,36
05.01.09.272.0005.2009-3.3.90.47.00.00.00.00	2.923,52
05.01.28.843.0000.0010-4.6.90.71.00.00.00.00	15.549,83



Diário Oficial

ANO II - Nº 131

Órgão de divulgação oficial do município
Sexta-feira, 29 de janeiro de 2010

Mundo Novo - MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETOS

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 875.501,18 (oitocentos e setenta e cinco mil e setecentos e um reais e dezesseis centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01.28.843.0000.2010-4.5.91.71.00.00.00.00 469,07

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER
06.01.12.306.0020.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 68.391,66
06.01.12.361.0020.2012-3.1.90.04.00.00.00.00 14.061,92
06.01.12.361.0020.2012-3.1.90.09.00.00.00.00 385,28
06.01.12.361.0020.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 5.599,97
06.01.12.361.0020.2012-3.1.90.16.00.00.00.00 13.614,15
06.01.12.361.0020.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 8,28
06.01.12.361.0020.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 21.783,00
06.01.12.361.0020.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 22.434,18
06.01.12.365.0019.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 3.118,37
06.01.13.392.0018.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 61,10
06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.14.00.00.00.00 1,51
06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 2.496,59
06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.36.00.00.00.00 531,50
06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 7.435,14

06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA
06.02 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL.MAGIST. FUNDEB
06.02.12.361.0020.2024-3.1.90.13.00.00.00.00 3.000,00
06.02.12.361.0020.2024-3.1.90.16.00.00.00.00 5.291,82
06.02.12.361.0020.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 284,50
06.02.12.361.0020.2025-3.1.90.04.00.00.00.00 49.200,60
06.02.12.361.0020.2025-3.1.90.09.00.00.00.00 6.000,00
06.02.12.361.0020.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 553,93
06.02.12.361.0020.2025-3.1.91.13.00.00.00.00 5.493,98
06.02.12.361.0020.2025-3.1.90.16.00.00.00.00 6.998,60

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.01.15.452.0003.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 62.102,02
07.01.15.452.0003.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 31.500,07

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.301.0013.2026-3.1.90.13.00.00.00.00 15.252,58
08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.14.00.00.00.00 214,98
08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 41.660,92
08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 14.262,89
08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 70.347,50
08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.53.00.00.00.00 19,85
08.01.10.301.0013.2026-3.3.50.43.00.00.00.00 27,91

09 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.01 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.01.23.122.0012.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 80,14

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 875.501,18 (oitocentos e setenta e cinco mil e setecentos e um reais e dezesseis centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01.08.244.0010.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 82,36
10.01.08.244.0010.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 854,70
10.01.08.244.0010.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 261,85

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02.08.244.0010.2027-3.1.90.04.00.00.00.00 16,00
10.02.08.244.0010.2027-3.1.90.09.00.00.00.00 314,77
10.02.08.244.0010.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 43.561,14
10.02.08.244.0010.2027-3.1.90.16.00.00.00.00 4.400,25
10.02.08.244.0010.2027-3.3.90.14.00.00.00.00 9,24
10.02.08.244.0010.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 2.227,40
10.02.08.244.0010.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 9.793,55
10.02.08.244.0010.2027-3.3.90.36.00.00.00.00 440,00
10.02.08.244.0010.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 5.785,57

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
10.04.08.244.0010.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 493,42

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2009.

ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3047/09

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMADO 2009, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 00073208 de 22 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 21.373,45 (vinte e um mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA
06.02 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL.MAGIST. FUNDEB
06.02.12.361.0020.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 21.373,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de dezembro de 2009.

ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVOS

Município de MUNDO NOVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009

CÓDIGO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Bimestre	Até o 2º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.822.481,79	871.619,30	751.589,50
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	211.827,15	211.827,15	211.827,15
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Dívida de Contribuições Sociais	211.827,15	211.827,15	211.827,15
Procedimentos judiciais e F.F. 2000 (Inclusão)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (Inclusão e T.O. 2000)	0,00	0,00	0,00
Procedimentos de Dívidas	820.654,14	820.654,14	820.654,14
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	820.654,14	820.654,14	820.654,14
Procedimentos	820.654,14	820.654,14	820.654,14
Dívidas de Contribuições Sociais	0,00	86.459,29	308.459,29
De FGTS	0,00	0,00	0,00
Dívidas Dívidas	0,00	0,00	0,00
RESCISÕES (II)	1.471.881,08	8.872.007,89	1.278.563,10
Ativo Disponível	1.525.103,35	3.471.240,89	388.120,62
Reservas Financeiras	41.455,73	98.766,72	1.388.282,29
(+) Dívidas e Pagos Provisórios	96.322,00	388.953,11	471.823,55
ORÇAMENTOS NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Procedimentos anteriores a F.F. 2000	0,00	0,00	0,00
Tratativas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DC) (I) + (II)	-408.199,30	-1.001.248,35	-628.604,04
RESCISÃO CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.915.019,08	21.625.288,78	29.053.638,11
% da DC sobre a RCL (I) / (RCL)	4,40%	4,60%	2,10%
% da RCL sobre a DC (RCL) / (DC)	-1,80%	-0,80%	-0,20%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 100%	27.876.622,36	28.599.584,11	27.684.245,15

CÓDIGO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVISIONÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Bimestre	Até o 2º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVISIONÁRIA (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
RESCISÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Reservas Financeiras	0,00	0,00	0,00
(+) Dívidas e Pagos Provisórios	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VISITE NOSSO SITE
WWW.MUNDONOVO.MS.GOV.BR